



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
 Pró-Reitoria de Extensão e Cultura  
 Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
 Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br



## EDITAL PROEXC Nº 50/2021

30 de junho de 2021

Processo nº 23117.040202/2021-15

### PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO LEATOX CONVERSANDO SOBRE RESÍDUOS SÓLIDOS: REALIDADES, POSSIBILIDADES E DESAFIOS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

#### 1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **LEATOX conversando sobre Resíduos Sólidos: realidades, possibilidades e desafios** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

#### 2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Cursos de Graduação UFU	02	plataformas online

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

2.2. Enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço do COVID-19 os bolsistas de extensão desenvolverá as atividades de modo não presencial.

#### 3. DOS REQUISITOS

##### 3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.
- 3.1.7. Não ter sido contemplado com 24 ou mais meses de bolsa de extensão da UFU, conforme o Art. 12 da "RESOLUÇÃO SEI Nº 02/2018, DO CONSELHO DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS".

##### 3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".
- 3.2.2. O candidato deve dispor de computador e/ou smartphone que permita a transmissão de áudio e vídeo para a realização de vídeos conferências.
- 3.2.3. O candidato deve ter disponibilidade para reuniões as sextas-feira de 13:00 às 18:00, e para atividades eventuais pela noite de segunda-feira a sexta-feira.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** ufu.leatox@gmail.com

##### 4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
- 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
- 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
- 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
- 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
- 4.2.6. Curriculum Vitae, com documentos de comprovação,

- 4.2.7. Carta de apresentação justificando interesse, as habilidades e competências na temática do edital (vide ANEXO I).
- 4.2.8. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 50**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail **no formato PDF**.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 04 (quatro) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
- 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
- 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
- 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
- 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
- 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
- 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

### 7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

### 7.2. Segunda Fase: Avaliação de conhecimento sobre resíduos sólidos e coleta e seletiva, e habilidades digitais e de comunicação. A avaliação será previamente agendada por e-mail, para os classificados na 1ª fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração o rendimento do candidato (CRA geral), valendo de 0 a 100 pontos.
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão;

Participação em cursos, e demais eventos na temática do edital	Certificado	01 ponto cada num total de 05 pontos
Participação (equipe técnica) em projetos de extensão na UFU	Certificado	05 pontos cada num total de 20 pontos
Análise da carta de apresentação	Carta	até 10 pontos (Habilidade textual - 05 pontos; Justificativa de competências e habilidades no tema - 05 pontos)

- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. A avaliação da fase 2 será feita a partir da demonstração de conhecimento na temática e habilidades digitais e de comunicação, a partir da utilização dos recursos do site [www.canva.com](http://www.canva.com) e aplicativo Instagram. Serão solicitadas duas atividades digitais durante reunião online de avaliação, e deverão ser produzidas e entregues durante a referida reunião. Não será permitido o envio do material após o encerramento da reunião. Cada material produzido receberá até 10 pontos.
- 8.6. A nota final será composta pela soma dos pontos da fase 1 e da fase 2. O rendimento do candidato será utilizado caso haja empate.
- 8.7. Qualquer atraso e não envio do material da avaliação fase 2 será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

- 9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.
- 9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: [ufu.leatox@gmail.com](mailto:ufu.leatox@gmail.com)

## 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	01/07/2021 a 17/07/2021
Inscrições	12/07/2021 a 17/07/2021
Análise documental	19/07/2021
Convocação para fase 2	20/07/2021
Avaliação - Fase 2	21/07/2021
Resultado Parcial	23/07/2021
Recebimento dos Recursos	26/07/2021
Resultado Final	27/07/2021

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

## 12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: [ufu.leadtox@gmail.com](mailto:ufu.leadtox@gmail.com)

Uberlândia-MG, 01 de junho de 2021.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA  
Pró-reitor de Extensão e Cultura  
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 30/06/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2874176** e o código CRC **815A265B**.

## ANEXO I

## PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

## INTRODUÇÃO:

A população mundial cresce a cada ano e conseqüentemente há um aumento na geração de resíduos sólidos que em sua maioria são materiais recicláveis. Em 2020 iniciou o isolamento social devido a pandemia do Covid-19 e segundo a Associação Brasileira de Limpeza Pública e Resíduos Especiais (Abrelpe) houve aumento de 15% a 25% na quantidade de resíduos domiciliares, além de resíduos hospitalares terem aumentado entre 10 a 20 vezes em comparação ao ano anterior. Com todos esses acontecimentos, a coleta seletiva está sendo reconhecida cada vez mais como forte aliada para melhoria da saúde ambiental e humana. Em 2010, foi criada a Política Nacional de Resíduos Sólidos que destaca que a coleta seletiva deve ser obrigação de todos geradores. Entretanto, ao longo do projeto de pesquisa “Coleta seletiva em condomínios em Uberlândia: um início para o consumo consciente”, realizado no segundo semestre de 2020 pela proponente, foi possível observar que muitas vezes o descarte adequado de resíduos não acontece por falta de compreensão e conhecimento da importância que a reciclagem possui, inclusive como fonte de renda para associações de catadores. Segundo dados, 1 a cada 5 municípios não possuem a coleta seletiva e apenas 17% da população brasileira vivem em locais que os resíduos são coletados de forma separadas entre os recicláveis e não recicláveis. Nesse contexto, a proposta consiste em sensibilizar a sociedade sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e do consumo consciente, por meio de debates nas mídias sociais. O presente evento será realizado durante cinco meses e será dividido em três fases: Fase 1: Preparação para o evento; Fase 2: Execução do evento; Fase 3: Acompanhamento virtual da coleta seletiva.

## JUSTIFICATIVA:

A coleta seletiva é uma importante ferramenta para desenvolver um pensamento crítico acerca do descarte final dos resíduos sólidos e do consumo consciente. Ao debater sobre a importância do descarte adequado, juntamente com os benefícios ambientais e sociais agregados a esta ação, visa-se a ampliação do pensamento coletivo, sensibilizando a sociedade e formando propagadores da ideia. As ações propostas nesse evento são decorrentes dos resultados obtidos na pesquisa descrita acima, e a promoção desse debate online permite maior acesso ao público geral, transcendendo o alcance local e permitindo o acesso a todos que estão conectados à internet. Dessa forma, fica evidente que a indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão pode ser estimulada mesmo em condições de distanciamento social imposta pela pandemia da COVID-19.

**OBJETIVOS:****GERAL**

O objetivo das ações a serem realizadas com esta proposta extensionista é debater a importância do descarte adequado de resíduos sólidos, incentivando a implementação da coleta seletiva na rotina diária do público alcançado, bem como estimular o consumo consciente. Nesse sentido, esta proposta visa auxiliar na propagação correta de informações sobre coleta seletiva, e também trazer maior visibilidade para as associações de catadores e autônomos.

**ESPECÍFICOS**

- Debater sobre a existência de coleta seletiva nos municípios participantes
- Estimular a implementação de coleta seletiva em residências
- Debater sobre os vários tipos de resíduos e suas formas de coleta e reciclagem
- Capacitar participantes para implementação de coleta seletiva em condomínios

**PERFIL DO BOLSISTA:**

- Ser aluno(a) do curso de graduação da UFU.
- Ter disponível 20 horas semanais para execução das atividades do evento;
- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com mídias digitais;
- Ter conhecimento nos temas: Resíduos sólidos e coleta seletiva
- Domínio das plataformas digitais CANVA, Instagram, entre outras.
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe.

**ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

O bolsista irá participar ativamente das etapas de planejamento e execução das atividades dessa proposta. Dentre as principais atividades a serem desenvolvidas, pode-se citar:

1. Participar das reuniões de organização e planejamento das atividades do evento.
2. Entrar em contato com ministrantes das palestras antes, durante e após o evento.
3. Auxiliar na elaboração de material digital para divulgação do evento, principalmente nas redes sociais;
4. Auxiliar na organização, levantamento e registro dos participantes antes, durante e após o evento.
5. Atuar como mediador dos debates, e suporte técnico e de transmissão do evento online, bem como treinamento de palestrantes;
6. Auxiliar os participantes do evento na implementação da coleta seletiva residencial, a partir de contato virtual e produção de material instrucional.
7. Elaboração de relatório com dados do evento.

**CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)**

O evento contribuirá para a formação acadêmica dos alunos, a partir do estudo aprofundado sobre a temática, fundamental para a produção do material de divulgação e instrucional a ser produzido. Além disso os bolsistas serão estimulados a desenvolver habilidades de trabalho em equipe, organização, oratória e resolução de problemas relacionados a temática a partir do diálogo com público externo a UFU.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**



